



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3422/2009 Projeto de Resolução : 18/2009

Data e Hora: 15/06/09 15:57:47

Procedência: Mesa Diretora

Atera a redação do anexo II da resolução n.º 1.837 de 12 de novembro de 2007.

18 34



Câm  
E

Processo: 3422/2009 Projeto de Resolução : 18/2009

Data e Hora: 15/06/09 15:57:47

Procedência: Mesa Diretora

Altera a redação do anexo II da resolução n° 1.837 de 12 de novembro de 2007.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

### **Altera a redação do Anexo II da Resolução nº 1.837 de 12 de novembro de 2007.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II da Resolução nº 1.837 de 12 de novembro de 2007, denominado Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, de acordo com o estabelecido no Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** As alterações a que se refere o "caput" deste artigo serão apenas em sua nomenclatura, não acrescentando quaisquer direitos ou vantagens.

**Art. 2º.** Em razão da nova estrutura administrativa e com as alterações dos cargos, ficam alteradas tão somente as nomenclaturas contidas nesta Resolução.

**Art. 3º.** O Anexo II da Resolução 1.837/2007, passa a incorporar a alteração contida nesta Resolução através Anexo I.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de junho de 2009.

Alexandré Passos  
**PRESIDENTE**

  
Fábio Lube Rangel  
**1º SECRETÁRIO**

  
Luis Carlos Coutinho  
**2º SECRETÁRIO**

  
Fabrício Gandini  
**3º SECRETÁRIO**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3422	03	<i>And</i>

## ANEXO I

### TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSFORMADOS

SITUAÇÃO ANTERIOR	REFERÊNCIAS	SITUAÇÃO ATUAL	REFERÊNCIAS
CHEFE DE CONTABILIDADE	PC-OP1	ASSESSOR LEGISLATIVO II	PC-OP1
MOTORISTA DE GABINETE DA PRESIDENCIA	PC-OP4	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO III	PC-OP4
ENCARREGADO DE SEGURANCA	PC-OP5	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS II	PC-OP5

*spe* *ai*

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3422	02	AP

O objeto do presente Projeto de Resolução é a alteração da estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão do quadro administrativo desta Casa Legislativa, estabelecida na Resolução n.º 1.837, de 12 de novembro de 2007.

Ressalte-se que, a aprovação do projeto em comento não acarretará nenhum impacto financeiro para a CMV, visto que se pretende tão somente alterar a nomenclatura de cargos.

Diante das justificativas acima apresentadas, e na certeza da aprovação do Projeto de Resolução em questão, contamos com o apoio de nossos pares.

Palácio "Attílio Vivacqua", 10 de junho de 2009.

Alexandre Passos

**Presidente**

Fábio Lube

**1º Secretário**

Luís Carlos Coutinho

**2º Secretário**

Fabício Gandini

**3º Secretário**



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Publicado no DIO  
Em, 12/11/2007

Núcleo de Documentação e Informação

## RESOLUÇÃO Nº 1 837

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3422	03	And

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Dispõe sobre a adequação da estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão do quadro administrativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão do quadro administrativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, bem como as suas atividades, inserindo modificações na sua nomenclatura, cujo organograma passa a ser o constante do Anexo I da presente Resolução.

**Parágrafo Único.** Nas alterações administrativas processadas somente haverá mudança de nome do cargo, não alterando quaisquer direitos e vantagens.

**Art. 2º.** O quadro geral de cargos de provimento em comissão passa a ser o constante do Anexo II desta Resolução.

**Art. 3º.** A estrutura administrativa passa a ter a seguinte composição:

- Gabinete da Presidência;
- Procuradoria Geral;
- Controladoria Interna;
- Assessoria de Relações Comunitárias;
- Diretoria Geral;
- Subdiretoria Geral;
- Assessoria Militar;
- Assessoria do Cerimonial;
- Departamento de Informática;
- Departamento de Documentação e Informação;
- Departamento de Gestão Administrativa;
- Departamento Financeiro e Contábil;
- Departamento de Gestão de Pessoas;
- Departamento Legislativo;
- Departamento de Comunicação.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3422	04	<i>Am</i>

Câmara Municipal de Vitória

**Art. 4º.** As atribuições dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do referido Quadro Administrativo estão descritas no Anexo III;

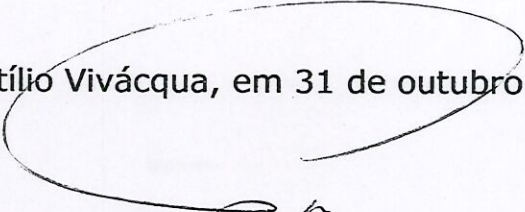
**Art. 5º.** Fazem parte integrante desta Resolução os anexos:

- I.** Organograma – Anexo I;
- II.** Quadro geral de cargos de provimento em comissão do quadro administrativo da Mesa Diretora – Anexo II;
- III.** Atribuições – Anexo III.

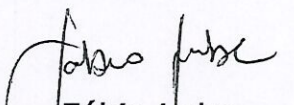
**Art. 6º.** Fica revogada a Resolução nº 1827, de 26 de dezembro de 2006.

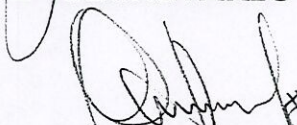
**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 31 de outubro de 2007.

  
Alexandre Passos  
**PRESIDENTE**

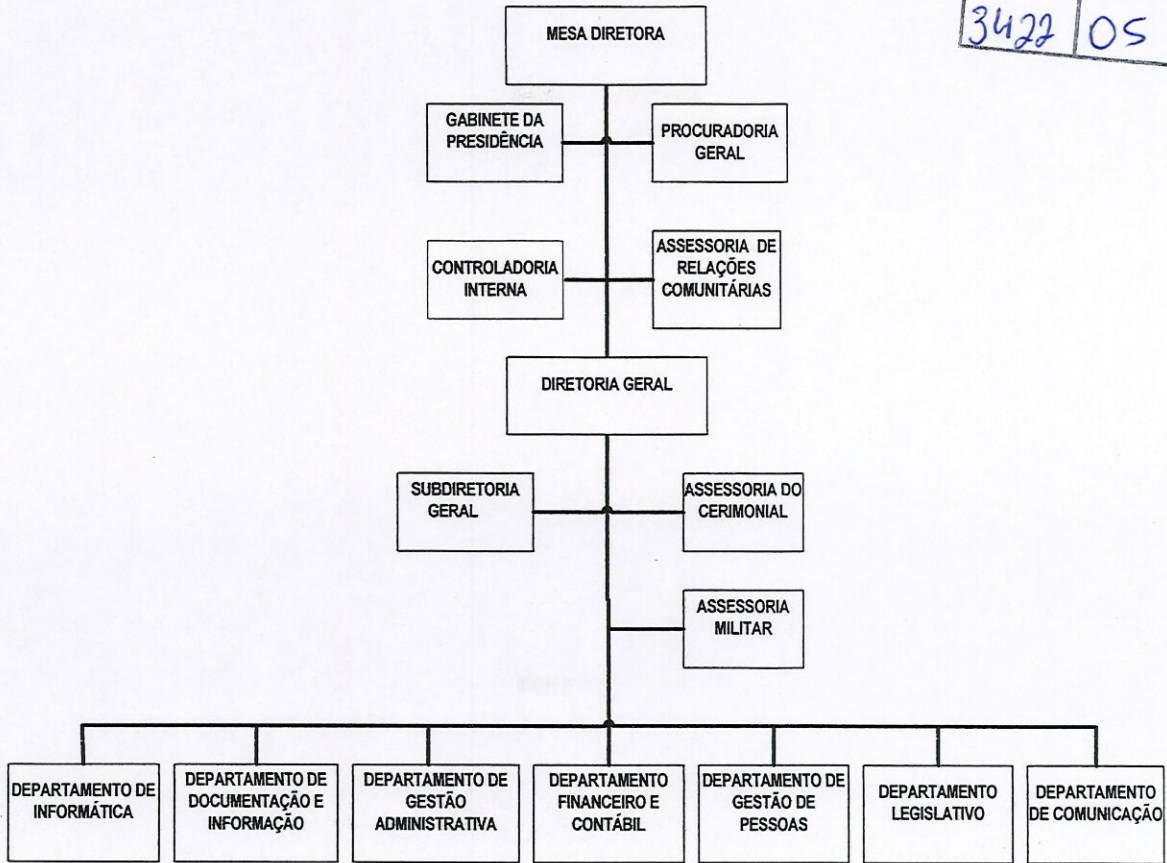
Neuzinha de Oliveira  
**1º SECRETÁRIO**

  
Fábio Lube  
**2º SECRETÁRIO**

  
Aloísio Varejão  
**3º SECRETÁRIO**

# ANEXO I

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3422	05	AG



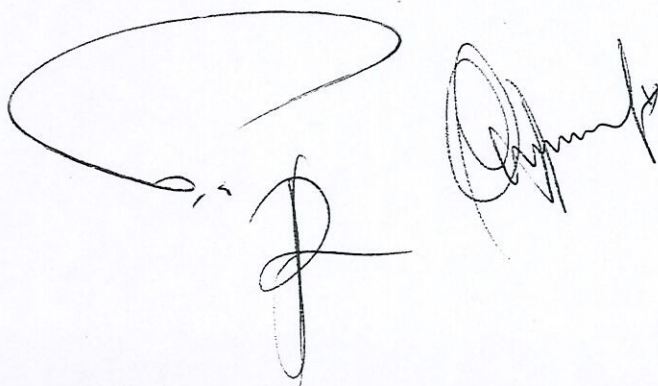
*[Handwritten signatures and scribbles]*

## ANEXO II

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3422	06	Amo

### TABELA GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO ADMINISTRATIVO

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>REF.</b>	<b>QUANT.</b>
Diretor Geral	SR	1
Procurador Geral	SR	1
Assessor de Relações Comunitárias	SR	1
Sub-Diretor Geral	PC-E	1
Controlador Interno	PC-E	1
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	PC-E	1
Diretor do Departamento Financeiro e Contábil	PC-E	1
Diretor do Departamento Legislativo	PC-E	1
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	PC-E	1
Diretor do Departamento de Informática	PC-E	1
Diretor do Departamento de Comunicação	PC-E	1
Diretor do Departamento de Documentação e Informação	PC-E	1
Assessor Militar	PC-T	1
Assessor do Cerimonial	PC-T	1
Assessor Legislativo I	PC-T	4
Assessor Técnico	PC-T	24
Chefe da Contabilidade	PC-OP1	1
Assessor Legislativo II	PC-OP1	5
Assessor Administrativo	PC-OP1	11
Encarregado Administrativo I	PC-OP2	8
Encarregado Administrativo II	PC-OP3	4
Encarregado Administrativo III	PC-OP4	2
Motorista de Gabinete da Presidência	PC-OP4	1
Encarregado de Serviços Gerais I	PC-OP4	3
Encarregado de Serviços Gerais II	PC-OP5	7
Encarregado de Segurança	PC-OP5	4
<b>TOTAL</b>		<b>88</b>



## ANEXO III

### Regulamento Interno

#### Atribuições

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3422	07	Ad

#### Mesa Diretora

Compete à Mesa Diretora, as funções diretiva, executiva e disciplinar dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Vitória, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. A composição da Mesa Diretora e as atribuições de seus membros estão previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

#### Gabinete da Presidência

Ao Gabinete da Presidência compete planejamento, organização e coordenação das atividades da Câmara Municipal. Cabe ainda cuidar do relacionamento com as autoridades externas, com os diversos órgãos da Administração Municipal, com os Vereadores, com os servidores da casa e com o público em geral.

#### Procuradoria Geral

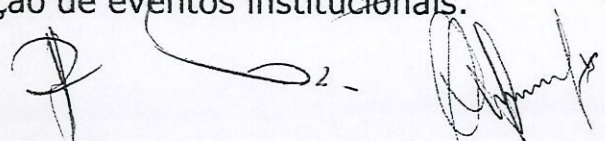
A Procuradoria Geral, subordinada diretamente ao Presidente, compete prestar assessoria ao Presidente e à Mesa Diretora no que tange à solução de questões jurídicas, de natureza contenciosa ou não, administrativas e legislativas, mediante informações e pareceres jurídicos em documentos que lhe sejam submetidos; na apreciação de contratos e convênios que envolvam a Câmara Municipal e mediante a representação da Câmara Municipal em juízo, por indicação da Mesa Diretora.

#### Assessoria Militar

À Assessoria Militar, cuja chefia deverá ser provida por Oficial Superior da ativa ou da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, escolhido pelo Presidente da Câmara, compete o assessoramento à Mesa Diretora, ao Presidente da Câmara e aos Vereadores em Plenário, bem como representar o Presidente quando designado em ato público de caráter civil ou militar. Coordenar, supervisionar e estabelecer contatos, se necessário, entre o Presidente da Câmara e autoridades militares. Responsabilizar-se pelo hasteamento das bandeiras nos dias de expediente, solenidades e datas comemorativas. Compete ainda à mesma, coordenar, supervisionar e responsabilizar-se pela frequência dos Encarregados de Segurança do Plenário.

#### Assessoria do Cerimonial

A Assessoria do Cerimonial compete planejar, organizar, coordenar e executar atividades inerentes ao desenvolvimento e ampliação das relações internas e institucionais da Câmara Municipal. Deve assistir o Presidente, aos Vereadores e à Diretoria Geral da Câmara Municipal, quando solicitado, quanto ao protocolo a ser observado nas cerimônias e eventos oficiais e à organização e realização de eventos institucionais.



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3422	08	AG

### **Assessoria de Relações Comunitárias**

A Assessoria de Relações Comunitárias será responsável pela assistência ao Presidente, à Mesa Diretora e aos Vereadores no seu relacionamento com as comunidades. Deve apoiar às entidades representativas comunitárias em geral; articular eventos objetivando inserir a Câmara Municipal no debate político sobre temas de relevante interesse público e auxiliar na regularização legal das entidades comunitárias.

### **Controladoria Interna**

A Controladoria Interna é responsável por formular instruções, orientações e outros documentos destinados às unidades administrativas, com o objetivo de contribuir para a efetivação dos princípios da Administração Pública e das normas pertinentes a esta Câmara Municipal e demais legislações. Compete ainda avaliar quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, contábil e patrimonial da Câmara Municipal e as prestações de contas das diárias e suprimento de fundos, bem como analisar tecnicamente os processos de licitação, de contratos e convênios em vigor.

### **Diretoria Geral**

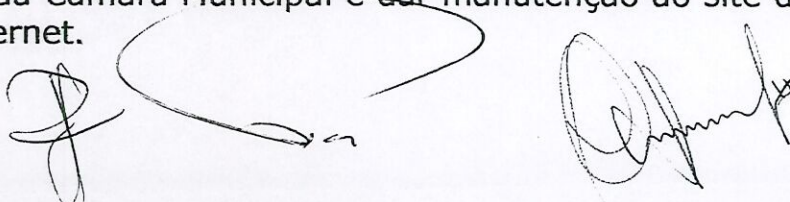
A Diretoria Geral é o órgão responsável pelo assessoramento ao Presidente em assuntos administrativos e parlamentares, competindo-lhe coordenar e supervisionar todos os assuntos referentes à administração de pessoal, de recursos materiais, de recursos financeiros e os referentes ao funcionamento administrativo do Legislativo e do Plenário da Câmara Municipal, podendo para isso expedir ordens de serviço visando aperfeiçoar o funcionamento dos setores administrativos.

### **Subdiretoria**

A Subdiretoria compete auxiliar o Diretor Geral no desempenho de suas funções e substituí-lo em seus afastamentos e/ou impedimentos.

### **Departamento de Informática**

Ao Departamento de Informática, responsável pela gestão física e lógica do Sistema de Informações da Câmara Municipal, compete: executar a implantação das políticas e dos programas de informática; responsabilizar-se pela Rede Local e Sub-redes e dos Bancos de Dados, especificamente mediante tarefas voltadas para sua segurança e integridade; administrar o grupo de usuários e dar-lhes suporte em software básico e aplicativos; planejar, desenvolver, implantar, implementar, coordenar e dar manutenção aos sistemas automatizados de informação; desenvolver e adquirir sistemas e programas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal; realizar atividades de organização e métodos voltados para os sistemas de informações; operar recursos centralizados de informática; propor plano de treinamento aos usuários de recursos de informática da Câmara Municipal e dar manutenção ao site da Câmara Municipal na internet.



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3422	09	de

### **Departamento de Documentação e Informação**

O Departamento de Documentação e Informação manterá sob seu controle o gerenciamento técnico do fluxo de informações que circulem dentro e fora da Câmara Municipal, cabendo-lhe especificamente: organizar e controlar todas as atividades relacionadas com protocolo, tramitação e arquivamento de documentos; administrar a produção e expedição da documentação e correspondência oficial da Câmara Municipal; manter um banco de dados, atualizado periodicamente, desta documentação oficial; controlar e acompanhar os serviços de reprografia; receber jornais e periódicos e efetuar sua distribuição. Deve ainda se responsabilizar pela execução e coordenação dos atos oficiais que, por força de lei, tenham que ser publicadas.

### **Departamento de Gestão Administrativa**

O Departamento de Gestão Administrativa é responsável por organizar, controlar e supervisionar os serviços e setores de: patrimônio, almoxarifado, limpeza, linhas telefônicas, portaria, transporte, segurança patrimonial terceirizada, manutenção predial e manutenção do Plenário.

### **Departamento Financeiro e Contábil**

Ao Departamento Financeiro e Contábil compete o planejamento e elaboração do orçamento, coordenação, orientação e execução financeira e contábil. Compete ainda a elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas da Câmara Municipal.

### **Departamento de Gestão de Pessoas**

O Departamento de Gestão de Pessoas tem por objetivo planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas com o recrutamento, controle e pagamento do pessoal da Câmara Municipal. Deve ainda atualizar o cadastro de cargos e funcionários, bem como elaborar a folha de frequência e de pagamento dos servidores, registro e atualização da vida funcional de cada servidor.

### **Departamento Legislativo**

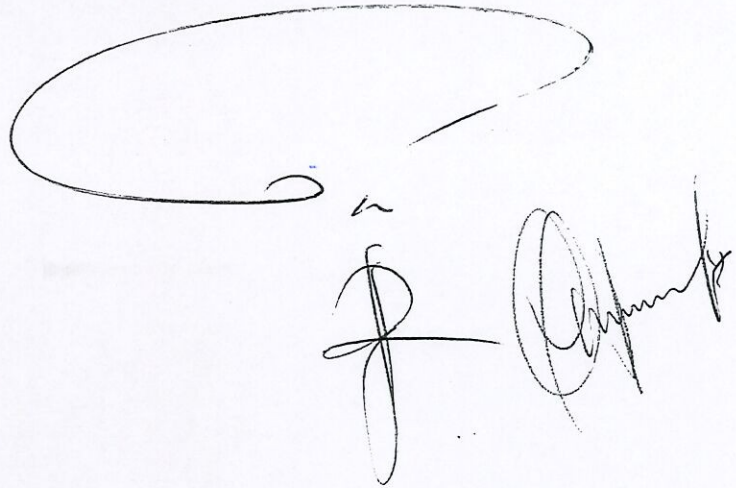
Ao Departamento Legislativo, compete as seguintes atribuições: coordenar e supervisionar as ações relacionadas com o funcionamento do plenário da Câmara Municipal; auxiliar o Presidente na definição e elaboração da pauta da Ordem do Dia das Sessões; controlar e acompanhar a distribuição de processos destinados às Comissões; confeccionar e revisar as Atas das Sessões; revisar a redação final das proposições a serem submetidas ao Plenário; supervisionar o serviço de taquigrafia; assessorar a Mesa Diretora, para cumprimento do Regimento Interno, bem como encaminhar as correspondências oriundas das Sessões Legislativas.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3422	10	Al

*Câmara Municipal de Vitória*

**Departamento de Comunicação**

O Departamento de Comunicação será responsável pelo assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e aos Vereadores no seu relacionamento com os meios de comunicação, funcionando dentro de um conceito institucional. Compete ainda implementar a política de comunicação definida pela Mesa Diretora; articular eventos objetivando inserir a Câmara Municipal no debate político sobre temas de relevante interesse público; providenciar a cobertura jornalística das atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal; agendar e coordenar as entrevistas e audiências do Presidente junto à imprensa local, preservando sua imagem e autoridade; prestar esclarecimento sobre a Câmara Municipal, se autorizado pelo Presidente e ainda à atualização com informações do site da Câmara Municipal.



A large, hand-drawn oval scribble is positioned above two handwritten signatures. The signatures are written in dark ink and appear to be cursive or stylized. The scribble is a simple, continuous line forming an elongated oval shape.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3422	11	al

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em 08 / 07 / 09

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA P/  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 08 / 07 / 09

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em 09 / 07 / 09

Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em 11 / 07 / 09

Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em 15 / 07 / 09

Presidente da Câmara



**Câmara Municipal de Vitória**  
**Comissão de Justiça**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Fls.		
Processo	Folha	Rubrica
3422	12	R

**AUTOS DO PROCESSO N.º 3422/2009**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 18/2009**

**RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei, formulado pela Mesa Diretora, conforme consta no documento de fl. 01.

O referido projeto tem como finalidade, ou seja, “Altera a redação do Anexo II da Resolução n.º 1.837 de 12 de novembro de 2007”.

Os autos vieram a Assessoria Técnica para emitir parecer sobre a legalidade da matéria.

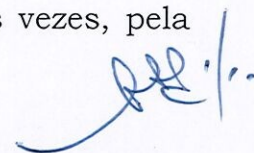
É o breve relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto de Resolução, oriundo da MESA DIRETORA se diz respeito em alterar a redação do anexo II, da Resolução n.º 1.837/2007, fato explicitado em 10.06.2009 (doc. de fl. 01) – ainda, suas EXCELENCIAS se manifestaram, através da justificativa de fl. 02 – sob a ótica da norma legal aplica em relação à matéria propriamente dita.

Por outro lado, há necessidade de se trazer à baila, que a matéria em si está capitulada na Lei Orgânica do Município de Vitória, motivo pelo qual, não há nenhum ferimento a própria norma legal aplica em relação à matéria.

Outrossim, a título de ilustração, se pode enforçar, que a abstração e a generalidade, elementos da norma jurídica, impedem, muitas vezes, pela



**Câmara Municipal de Vitória**  
**Comissão de Justiça**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3422	13	R

amplitude do comando dela emanado, que a regra de direito contenha, em si mesma, um mecanismo para evitar o seu uso ilegítimo, ou para sancioná-lo, naqueles casos em que se simula cumprir a lei, quando, na verdade, se contraria o seu preceito, alcançando-se resultado, objetivamente, outro, motivo pelo qual, se assegura o livre contraditório a uma própria norma legal.

Ainda em relação à matéria, somente a título de ilustração, se pode afirmar tomando-se por base o memorável trabalho de Rui Barbosa "Oração aos Moços", donde lembra a lição do Apóstolo: "ora, dizia São Paulo, que boa é a lei, onde se executa legitimamente. *Bona est lex, si quis ea legitime utatur*" (9ª Ed., Forense, Rio, s/d, p. 40). Sem dúvida, a lei só pode ser usada para fins legítimos, e não como instrumento de deturpação da vontade, nela virtualmente contida.

Sabe-se melhor, que seja a redação das leis, com uso de expressões simples ou precisa linguagem, poderá haver lacunas a ser preenchidas em virtude das ambigüidades e incertezas delas resultantes, razão pela qual não poderá haver outra interpretação a não ser a presente. Portanto, se conclui sem sobra de dúvidas, que a norma é taxativa, não permitindo outra interpretação.

Desta forma é necessário lembrar, que nenhum poder e nenhum princípio são absolutos em um Estado de Direito; o poder não é absoluto, estando sujeito a princípios e regras jurídicas.

Nesse viés, um dos institutos assecuratórios desta segurança jurídica é o direito propriamente dito de um modo geral. Esta tem sua razão de ser no fato de que as relações jurídicas têm, que proporcionar estabilidade e

**Câmara Municipal de Vitória**  
**Comissão de Justiça**

Fls.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rúbrica
3422	14	72

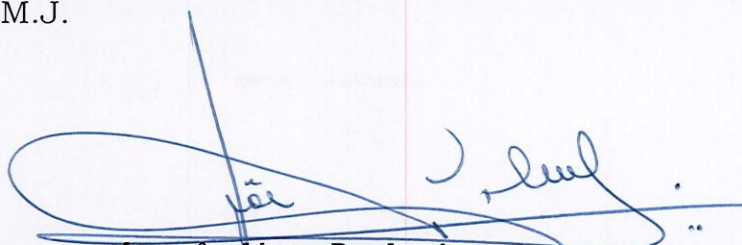
confiança aos destinatários do ordenamento jurídico, pois o direito é concebido para gerar a paz no convívio social.

**CONCLUSÃO**

Mediante o exposto, não existindo vícios de ilegalidade, de inconstitucionalidade ou contrário a Lei Orgânica, ou ainda, contrário ao interesse público, opino favorável pela sua apreciação; opino, ainda, que seja dado conhecimento aos EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADOREADORES.

É como entendo, S.M.J.

Em 28/07/2009.

  
**Anozôr Alves De Assis**  
Assessor Técnico (OAB-ES 2.393)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

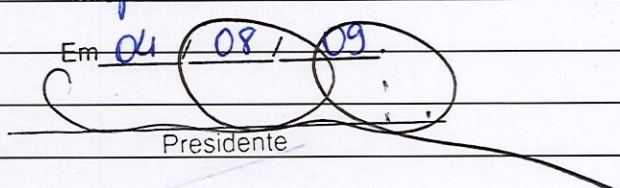
CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
3422	15	R

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

Ao Sr. Vereador... Fabrizio .....

..... Gandini ..... para relatar

Em 01 / 08 / 09

  
Presidente

**GABINETE**  
**Fabrizio Gandini**  
**RECEBEMOS**

03/08/09



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3422	16	R

**FABRICIO**  
**GANDINI**  
VEREADOR

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Projeto de Lei:** 18/2009

**Processo:** 3422/2009

**Autor:** Mesa Diretora

**Ementa:** "Altera a redação do anexo II da resolução n°. 1.837 de 12 de novembro de 2007".

### I - RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o projeto em epígrafe dispõe sobre a alteração a redação do anexo II da resolução n°. 1.837 de 12 de novembro de 2007.

Em atendimento ao disposto no artigo 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, no período de 09/07/2009 a 15/07/2009 sem receber emendas ou substitutivos, e foi recebida em nosso gabinete em 03/03/2009 para emissão de parecer.

### II - PARECER DO RELATOR

O referido autógrafo de lei trata de proposição que visa alterar a redação do anexo II da resolução n°. 1.837 de 12 de novembro de 2007.

**Gabinete do Vereador Fabrício Gandini** - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532  
Site: [www.fabriciogandini.com.br](http://www.fabriciogandini.com.br) / E-mail: [contato@fabriciogandini.com.br](mailto:contato@fabriciogandini.com.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
3422	17	R

**FABRÍCIO**  
**GANDINI**  
VEREADOR

A Assessoria técnica da Câmara Municipal de Vitória, por solicitação do Presidente da Comissão de Justiça Vereador Ademar Rocha, emitiu parecer no sentido de que no projeto em análise não existem vícios de ilegalidade, de inconstitucionalidade ou contrário a Lei Orgânica, ou ainda, contrário ao interesse público, opinando de forma favorável a sua apreciação.

Diante da existência de análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao art. 40 da Resolução 1722/98, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei 18/2009.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 04 de Agosto de 2009.

**Fabrizio Gandini**

Vereador - PPS

Comissão de Justiça - Relator Comissão de *Justiça*

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 13 / 08 / 2009

Presidente

**Gabinete do Vereador Fabrizio Gandini** - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788  
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532  
Site: [www.fabriciogandini.com.br](http://www.fabriciogandini.com.br) / E-mail: [contato@fabriciogandini.com.br](mailto:contato@fabriciogandini.com.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3422	18	R

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Mesa Diretora

Ao Sr. Vereador Fabio

Luiz para relatar.

Em 19/08/2009

[Assinatura]  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3422	19	R

## GABINETE DO VEREADOR FABIO LUBE

M E S A                      D I R E T O R A

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2009**

**Processo Nº 3422/2009**

**Procedência: MESA DIRETORA**

**EMENTA: Altera a redação do Anexo II da Resolução nº. 1.837 de 12 de novembro de 2007.**

Trata-se de Projeto de Resolução, apresentado pela Mesa Diretora, que altera o Anexo II da Resolução nº. 1.837/2007, relativamente à nomenclatura dos cargos ali existentes.

Verifico que o referido anexo II da Resolução nº. 1.837/2007 a ser alterado, representa a Tabela de Cargos de Provimentos em Comissão do quadro administrativo desta Câmara Municipal, não trazendo a alteração proposta qualquer impacto financeiro, tão somente a mudança da nomenclatura existente.

Após análise técnica pela Comissão de Justiça, teve opinamento favorável à sua aprovação.

A nosso ver, a alteração sugerida vem adequar a nomenclatura de alguns cargos, com o claro objetivo de padronizar a estrutura administrativa existente.

Diante do exposto, estando o projeto dentro das atribuições legislativas da Mesa Diretora, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 18/2009, ora relatado.

S. M. J é o nosso parecer

Palácio Atílio Vivacqua, 27 de agosto de 2009.

**FABIO LUBE RANGEL**  
**Vereador – PDT**

Comissão de Mesa Diretora  
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 27 / 08 / 2009

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Ao Sr. (a): Rita Pratti  
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 28 / 08 / 09

SAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

  
Jaqueline R. F. Freitas

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

Em: 31 / 08 / 09

Rita Pratti

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3422	21	12



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**AVULSO Nº. 251/2009**

<b>PROCESSO</b>	<b>3422/2009</b>
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	<b>18/2009</b>
<b>EMENTA</b>	<b>Altera a redação do Anexo II da Resolução nº 1.837 de 12 de novembro de 2007</b>
<b>INICIATIVA</b>	<b>MESA DIRETORA</b>
<b>PARECER</b>	<b>Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Mesa Diretora – Pela Aprovação</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3422	22	R

Inclua-se na Pauta da Ordem do Dia

Em 23 / 09 / 09

*[Signature]*  
PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 23 / 09 / 2009

*[Signature]*  
PRESIDENTE DA CMV

A Funcionaria Ednéa Hareckbart,

Para providenciar a extração da Resolução de que trata o presente processo e posteriormente encaminhar ao Diário Oficial do Estado para publicação nesta data .

Em 24/09/09

*[Signature]*  
**Lauro Cypreste**

Diretor do Departamento  
Legislativo  
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Diretor:

*[Signature]* Devidamente providenciado.

Em 24/09/2009

*[Signature]* Ednéa Hareckbart

EDNEA HARECKBART  
Funcionária

ARQUIVE-SE  
Em 30 / 09 / 09

*[Signature]*  
Câmara Municipal de Vitória  
**Lauro Cypreste**  
Diretor do Departamento  
Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3422	23	HL

BOLETIM DE VOTAÇÃO

65<sup>ª</sup> SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 23 / 09 / 05

VEREADOR	VOTAÇÃO		AUSENTE	OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO		
ADEMAR ROCHA			X	
ALEXANDRE PASSOS				P
ALOÍSIO VAREJÃO	X			
DERMIVAL GALVÃO	X			
ESMAEL ALMEIDA	X			
FABIO LUBE			X	
FABRICIO GANDINI	X			
JUAREZ VIEIRA	X			
LUISINHO COUTINHO			X	
MAX DA MATA	X			
NAMY CHEQUER	X			
NEUZINHA DE OLIVEIRA	X			
REINALDO BOLÃO	X			
SERJÃO	X			
ZEZITO MAIO	X			

SECRETÁRIO: 

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3422	24	h

Publicado no DIO  
Em, 05/10/2009  
*Olívia Harckart*  
Núcleo de Documentação e Inform



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

## **RESOLUÇÃO Nº 1.855**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 289 combinado com o Art. 292, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

**Altera a redação do Anexo II da Resolução nº 1.837 de 12 de novembro de 2007.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II da Resolução nº 1.837 de 12 de novembro de 2007, denominado Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, de acordo com o estabelecido no Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** As alterações a que se refere o "caput" deste artigo serão apenas em sua nomenclatura, não acrescentando quaisquer direitos ou vantagens.

**Art. 2º.** Em razão da nova estrutura administrativa e com as alterações dos cargos, ficam alteradas tão somente as nomenclaturas contidas nesta Resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3422	25	H



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Art. 3º.** O Anexo II da Resolução 1.837/2007, passa a incorporar a alteração contida nesta Resolução através Anexo I.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 24 de setembro de 2009.

Alexandre Passos

**PRESIDENTE**

Fábio Lube Rangel

**1º SECRETÁRIO**

Luis Carlos Coutinho

**2º SECRETÁRIO**

Fabrizio Gandini

**3º SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3422	25	<i>JL</i>

## ANEXO I

### TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSFORMADOS

SITUAÇÃO ANTERIOR	REFERÊNCIAS	SITUAÇÃO ATUAL	REFERÊNCIAS
CHEFE DE CONTABILIDADE	PC-OP1	ASSESSOR LEGISLATIVO II	PC-OP1
MOTORISTA DE GABINETE DA PRESIDENCIA	PC-OP4	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO III	PC-OP4
ENCARREGADO DE SEGURANCA	PC-OP5	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS II	PC-OP5

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3422	26	<i>h</i>

Publicado no DIO  
Em, 05/10/2009  
Joana Harckast  
Núcleo de Documentação e Informação

## RESOLUÇÃO Nº 1.855

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 289 combinado com o Art. 292, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Altera a redação do Anexo II da Resolução nº 1.837 de 12 de novembro de 2007.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II da Resolução nº 1.837 de 12 de novembro de 2007, denominado Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, de acordo com o estabelecido no Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** As alterações a que se refere o "caput" deste artigo serão apenas em sua nomenclatura, não acrescentando quaisquer direitos ou vantagens.

**Art. 2º.** Em razão da nova estrutura administrativa e com as alterações dos cargos, ficam alteradas tão somente as nomenclaturas contidas nesta Resolução.

**Art. 3º.** O Anexo II da Resolução 1.837/2007, passa a incorporar a alteração contida nesta Resolução através Anexo I.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 24 de setembro de 2009.

*Alexandre Passos*  
**Alexandre Passos**  
**PRESIDENTE**

*Fábio Lube Rangel*  
**Fábio Lube Rangel**  
**1º SECRETÁRIO**

*Luis Carlos Coutinho*  
**Luis Carlos Coutinho**  
**2º SECRETÁRIO**

*Fabrcio Gandini*  
**Fabrcio Gandini**  
**3º SECRETÁRIO**

*Recebi em*  
*02/10/09*  
*Joana*

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA

**ANEXO I**

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSFORMADOS**

SITUAÇÃO ANTERIOR	REFERÊNCIAS	SITUAÇÃO ATUAL	REFERÊNCIAS
CHEFE DE CONTABILIDADE	PC-OP1	ASSESSOR LEGISLATIVO II	PC-OP1
MOTORISTA DE GABINETE DA PRESIDENCIA	PC-OP4	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO III	PC-OP4
ENCARREGADO DE SEGURANCA	PC-OP5	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS II	PC-OP5